



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD



1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

Registro de Preços Contratação de empresa para Prestação de Serviços de impressão e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Uiramutã-RR.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2025-2028.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais gráficos, fundamentais para o desempenho das atividades cotidianas e operacionais da Administração Pública Municipal, destaca-se a relevância desses insumos como instrumentos de apoio à eficiência, padronização, identificação e controle dos processos administrativos. O uso de materiais gráficos de qualidade contribui de forma significativa para a organização interna, promovendo maior agilidade e precisão nas ações desenvolvidas, além de oferecer suporte efetivo à gestão pública e às atividades essenciais executadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como pelas unidades escolares sob sua responsabilidade.

2.2 Ademais, a aquisição regular desses materiais é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas. Ressalta-se, ainda, que a contratação planejada e estratégica desses insumos permite maior economicidade, transparência e controle nos gastos públicos, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade e interesse público. Nesse sentido, o fornecimento adequado de materiais gráficos configura-se como medida imprescindível ao bom desempenho institucional e à promoção de uma gestão pública eficaz e responsável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.
Exercício: **2025**

Programa de Atividade: 12 361 3100 2024 0000 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12 361 3400 2020 0000 - FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 210.010 COTA SALARIO QSE / 240.011 FUNDEB 30%

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação:



4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsáveis pela Elaboração:

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Uiramutã-RR, 05 de janeiro de 2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação é necessária para atender de forma contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã, relacionadas à produção de materiais gráficos que são essenciais para o desenvolvimento das atividades educacionais, pedagógicas, administrativas e de comunicação institucional.

1.2 A Secretaria de Educação executa programas, projetos e ações que demandam a constante elaboração e distribuição de materiais impressos como folders, panfletos, cartazes, certificados, encadernação de apostilas entre outros. Tais materiais são utilizados por gestores escolares, professores, alunos e demais servidores da rede municipal, sendo indispensáveis para o planejamento e execução das atividades educacionais e para a disseminação de informações importantes à comunidade escolar.

1.3 Atualmente, a Prefeitura Municipal de Uiramutã não dispõe de estrutura gráfica própria – como impressoras de grande porte, materiais de acabamento e equipe técnica especializada – que possibilite a produção interna desses materiais em quantidade, qualidade e prazos adequados. Essa limitação operacional compromete a continuidade e a efetividade das ações da Secretaria de Educação, impactando negativamente o desenvolvimento de atividades pedagógicas e institucionais.

1.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa suprir essa lacuna, assegurando a prestação do serviço com qualidade, padronização, economicidade e eficiência. Além disso, a contratação por demanda garante maior controle dos gastos públicos e evita o desperdício de recursos, permitindo que os serviços sejam executados de acordo com as necessidades reais da Secretaria.

1.5 Assim, a necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta pela administração municipal, pela essencialidade dos serviços gráficos para o funcionamento pleno das ações educacionais, e pelo interesse público de garantir o bom andamento das atividades da rede municipal de ensino.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- Capacidade de fornecer materiais gráficos de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional;
- Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante atendendo os formatos exigidos neste documento;
- Após a contratação será disponibilizado modelos das impressões de acordo com cada item listado;
- Utilização de materiais e técnicas de impressão que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e garantam a durabilidade dos produtos.
- Compromisso com o atendimento ao cliente excepcional, incluindo comunicação clara, suporte atencioso e pronta resolução de quaisquer problemas ou preocupações;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- Fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante indicando local de entrega, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento do objeto de acordo com cada Solicitação de Fornecimento, preenchendo os devidos formulários para posterior liquidação e pagamento.

DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.2 A entrega dos itens licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será realizada de forma única, conforme solicitação da Secretaria. O prazo máximo para entrega é de 15 dias após a solicitação do pedido.

2.3 O contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

2.4 Durante a entrega, o responsável da Secretaria e o responsável da empresa contratada verificarão se os itens atendem às especificações acordadas no contrato.

2.5 Os produtos devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã-RR., conforme link abaixo:

<https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358->



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



000/@2.2858034.-

70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cffd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D



2.6 Qualquer produto entregue estará sujeito à aceitação e verificação da conformidade com as especificações, no ato da entrega.

2.7 Os produtos que forem recusados por inconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento.

2.8 A substituição dos produtos não isenta a contratada da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento de mercado.

3.2 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de material de consumo diversos;

3.3 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3º inciso V da IN 65 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços gráficos, de forma contínua, com vistas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã. A contratação abrange a produção, impressão, acabamento e entrega de materiais gráficos diversos, com padrões de qualidade compatíveis com as exigências da administração pública e das ações educacionais desenvolvidas no âmbito municipal.

4.2 A necessidade de serviços gráficos engloba itens como: folders, panfletos, cartazes, certificados, encadernação de apostilas entre outros produtos utilizados em atividades administrativas, pedagógicas e institucionais. Tais materiais são fundamentais para garantir a difusão de informações, apoio ao processo de ensino-aprendizagem e execução dos programas e projetos educacionais da rede municipal de ensino.

4.3 A solução contempla a contratação por meio de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O modelo de fornecimento será sob demanda, conforme necessidade da Secretaria, com especificações técnicas previamente definidas em edital.

4.4 Considerando a inexistência de estrutura física, equipamentos gráficos e mão de obra especializada no âmbito da Prefeitura Municipal para a execução interna desses serviços, a terceirização da produção gráfica apresenta-se como a alternativa mais viável, econômica e eficaz. A contratação de empresa do setor privado permitirá maior agilidade na produção dos materiais, melhor qualidade no acabamento e redução de custos operacionais, além de garantir o atendimento às metas e prazos do calendário escolar.

4.5 Dessa forma, a contratação de serviços gráficos representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Uiramutã, promovendo o suporte técnico e logístico necessário às ações educacionais e contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública e da qualidade do ensino.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 A estimativa foi realizada conforme cotações de preços de mercado feitas diretamente com fornecedores da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



área do objeto em que se pretende contratar.

5.2 Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação dos referidos serviços, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso. A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CATMAT
1	Adesivo auto colante; tamanho 210x297 mm em papel com cobertura em plástico; texto a ser definido pelo órgão/entidade; cor: colorido.	UNIDADE	200	627363
2	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 1 MT X 1,50MT; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	452931
3	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 2,40 MT X 1,00 MT ; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	452932
4	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, TAMANHO 1,20 M X 80 CM; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	461498
5	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 25 x 70 mm;	UNIDADE	100	459756
6	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 14 x 38 mm;	UNIDADE	100	433592
7	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 18 x 47 mm;	UNIDADE	100	433593
8	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 40 x 40 mm;	UNIDADE	80	357751
9	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho aproximado de 30 mm de diâmetro;	UNIDADE	80	320583
10	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho aproximado de 40 mm de diâmetro;	UNIDADE	80	260550
11	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30 CM X 45 CM EM PAPEL COUCHÉ 150 G/M², COR 4 X 0 (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	463324



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



12	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR . ARTE CONFORME ANEXO	UNIDADE	500	452328
13	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 44 CM X 62 CM - PAPEL COUCHÊ 150G/M² - COR 4 X 0, (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	284098
14	CARTAZES 50 CM X 60 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M²	UNIDADE	5000	311268
15	CERTIFICADO DE CORAGEM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, FORMATO A4 210MMx297MM, COR 4 X 4, GRAMATURA DE 170G/M², PARA USO EM SALAS DE VACINAS, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.	UNIDADE	2500	610420
16	CRACHÁS TAMANHO 14,5CM X 10,5CM PAPEL TRIPLEX 250G, EM CORES 4 X 0 (SENDO 2 TIRAGENS DE 250 UNIDADES CADA)	UNIDADE	300	10111
17	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 114MM X 229MM, SACO OFFSET, GRAMATURA 90G/M, COR BRANCA IMPRESSOS COLORIDOS (CONFORME MODELO SAAE ENVELOPE TIMBRADO 114 X 229 MM)	UNIDADE	2.000	629793
18	FAIXA EM LONA TAMANHO 3 M X 1 M, NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	299429
19	FAIXA EM LONA TAMANHO 4 M X 1 M NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	230377
20	FOLDER 30 CM X 42 CM (A3) ABERTO, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4 COM DOBRA, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UNIDADE	5000	483942
21	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, 150G/M², COR 4 X 4, TAMANHO: 21 CM X 15 CM FECHADO, TIRAGEM MÍNIMA SERÁ DE 1000 UNIDADES	UNIDADE	5000	630671
22	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 18 CM X 30 CM ABERTO, E 18 CM X 10 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 150G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	630671
23	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 43 CM X 29,5 CM ABERTO, E 14 CM X 29,5 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 250G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	463689
24	FOLDERS 21 CM X 30 CM , PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4, DOBRADO (SENDO 3000 POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	471404
25	FOLDERS SANFONA, 4 X 4, COM 7 VINCOS PARALELOS, MAIS 2 VINCOS HORIZONTAIS, PAPEL COUCHÊ 115 GRS. TAMANHO 30 X 43 CM, COM CAPA 6.5 CM X 10,5 CM - COR 4 X 0, TRIPLEX 300G, PLASTIFICADO (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	483813



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



26	Encadernado com espiral, capa PP em cristal line e preto couro tamanho A4; Quantidade de folhas por encadernação a ser especificado pelo Órgão Solicitante.	UNIDADE	800	20567
----	---	---------	-----	-------

5.3 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SEMECD.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio a ser considerado para a presente aquisição é de R\$ 462.461,6350 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), Conforme Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adesivo auto colante; tamanho 210x297 mm em papel com cobertura em plástico; texto a ser definido pelo órgão/entidade; cor: colorido.	UNIDADE	200	236,8364	47.367,2800
2	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 1 MT X 1,50MT; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	128,4475	32.111,8750
3	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 2,40 MT X 1,00 MT ; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	46,0000	11.500,0000
4	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, TAMANHO 1,20 M X 80 CM; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	52,5000	13.125,0000
5	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 25 x 70 mm;	UNIDADE	100	77,1500	7.715,0000
6	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 14 x 38 mm;	UNIDADE	100	51,2273	5.122,7300
7	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo	UNIDADE	100	45,0000	4.500,0000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



	órgão/entidade; medida: aproximadamente 18 x 47 mm;				
8	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 40 x 40 mm;	UNIDADE	80	50,6000	4.048,0000
9	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho aproximado de 30 mm de diâmetro;	UNIDADE	80	52,2300	4.178,4000
10	Carimbo - tipo: automático (auto- entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho aproximado de 40 mm de diâmetro;	UNIDADE	80	49,9000	3.992,0000
11	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30 CM X 45 CM EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², COR 4 X 0 (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	0,7000	3.500,0000
12	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR . ARTE CONFORME ANEXO	UNIDADE	500	4,0000	2.000,0000
13	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 44 CM X 62 CM - PAPEL COUCHÊ 150G/M² - COR 4 X 0, (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	6,5180	32.590,0000
14	CARTAZES 50 CM X 60 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M²	UNIDADE	5000	14,2875	71.437,5000
15	CERTIFICADO DE CORAGEM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, FORMATO A4 210MMx297MM, COR 4 X 4, GRAMATURA DE 170G/M², PARA USO EM SALAS DE VACINAS, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.	UNIDADE	2500	6,2800	15.700,0000
16	CRACHÁS TAMANHO 14,5CM X 10,5CM PAPEL TRIPLEX 250G, EM CORES 4 X 0 (SENDO 2 TIRAGENS DE 250 UNIDADES CADA)	UNIDADE	300	32,2120	9.663,6000
17	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 114MM X 229MM, SACO OFFSET, GRAMATURA 90G/M, COR BRANCA IMPRESSOS COLORIDOS (CONFORME MODELO SAAE ENVELOPE TIMBRADO 114 X 229 MM)	UNIDADE	2.000	1,0733	2.146,6000
18	FAIXA EM LONA TAMANHO 3 M X 1 M, NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	180,4243	45.106,0750
19	FAIXA EM LONA TAMANHO 4 M X 1 M NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	222,6667	55.666,6750



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



20	FOLDER 30 CM X 42 CM (A3) ABERTO, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4 COM DOBRA, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UNIDADE	5000	0,8175	4.087,5000
21	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, 150G/M², COR 4 X 4, TAMANHO: 21 CM X 15 CM FECHADO, TIRAGEM MÍNIMA SERÁ DE 1000 UNIDADES	UNIDADE	5000	7,2450	36.225,0000
22	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 18 CM X 30 CM ABERTO, E 18 CM X 10 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 150G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	2,2750	11.375,0000
23	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 43 CM X 29,5 CM ABERTO, E 14 CM X 29,5 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 250G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	0,7409	3.704,5000
24	FOLDERS 21 CM X 30 CM, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4, DOBRADO (SENDO 3000 POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	1,3405	6.702,5000
25	FOLDERS SANFONA, 4 X 4, COM 7 VINCOS PARALELOS, MAIS 2 VINCOS HORIZONTAIS, PAPEL COUCHÊ 115 GRS. TAMANHO 30 X 43 CM, COM CAPA 6.5 CM X 10,5 CM - COR 4 X 0, TRIPLEX 300G, PLASTIFICADO (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	1,6420	8.210,0000
26	Encadernado com espiral, capa PP em cristal line e preto couro tamanho A4; Quantidade de folhas por encadernação a ser especificado pelo Órgão Solicitante.	UNIDADE	800	25,8580	20.686,4000
TOTAL R\$					R\$ 462.461,6350

7 – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1 A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Entretanto, não são raros os casos em que a Administração, uma vez licitado o item, solicita a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega, em especial no Município de Uiramutã- RR, que detém difícil acesso, ensejando a recusa na entrega, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens.

7.2 A decisão de agrupar os itens em um lote único visa reduzir os custos logísticos e, consequentemente, os custos administrativos adicionais. Isso também ajuda a minimizar os riscos de descumprimento contratual e as medidas sancionatórias associadas.

7.3 A contratação por lote único simplifica o processo de aquisição, reduz a burocracia e otimiza os recursos. Além disso, permite uma melhor gestão e controle dos itens adquiridos.

*ART 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e serviços gráficos tem como objetivo atender às demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Uiramutã-RR. Busca-se garantir a produção e o fornecimento de materiais gráficos com qualidade, agilidade, eficiência e economicidade.

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1- Padronização e qualidade dos materiais gráficos: Produção de impressos com identidade visual padronizada da Prefeitura Municipal, assegurando alto padrão de acabamento e conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

2- Atendimento contínuo e eficaz às necessidades administrativas e pedagógicas: Fornecimento regular de materiais gráficos diversos, como folders, cartazes, certificados, apostilas, boletins, convites, ofícios, banners, entre outros, utilizados em ações e projetos nas áreas de educação, cultura e desportos.

3- Agilidade na produção e entrega dos materiais: Redução dos prazos para a confecção e entrega dos materiais gráficos, garantindo sua disponibilidade dentro dos períodos estabelecidos para as atividades planejadas pela Secretaria.

4- Melhoria da comunicação institucional: Fortalecimento da divulgação de eventos, campanhas educativas, programas e demais iniciativas promovidas pela Secretaria, proporcionando uma comunicação clara, eficiente e de maior alcance junto à comunidade escolar e à população em geral.

5- Eficiência na gestão pública: Otimização dos recursos públicos por meio da adoção do sistema de registro de preços, evitando contratações emergenciais e promovendo melhor planejamento, controle e transparência nos gastos da administração.

6- Apoio às atividades educacionais: Disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos impressos que contribuam diretamente para o desenvolvimento das atividades em sala de aula e eventos escolares.

7- Cumprimento dos princípios da administração pública: Garantia da observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica;

12 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da Contratação de empresa para Prestação de Serviços de impressão e serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Uiramutã-RR, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 12 de janeiro de 2026.

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

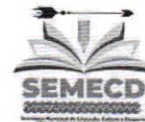
DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desport



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



TERMO DE REFERÊNCIA



1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pela Lei nº 14.133/21, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **“REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.”**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã tem como missão promover uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa, por meio de ações pedagógicas e administrativas que atendam às necessidades da rede municipal de ensino. Para a execução de suas atividades e programas, faz-se necessária a produção e reprodução de materiais gráficos diversos, os quais são fundamentais para o suporte às ações educacionais, administrativas e de comunicação institucional da Secretaria.

3.2 Entre os materiais a serem produzidos destacam-se: folders, panfletos, cartazes, certificados, encadernação de apostilas entre outros. Esses itens são imprescindíveis para o apoio didático-pedagógico, divulgação de projetos e programas, bem como para a padronização da comunicação visual no âmbito da Secretaria.

3.3 A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos visa garantir a qualidade dos materiais impressos, o cumprimento de prazos estabelecidos, bem como a economicidade e eficiência na execução das demandas da Secretaria. Ressalta-se que a administração municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou pessoal técnico especializado para atender com eficiência à demanda de produção gráfica em escala e com a qualidade exigida.

3.4 Além disso, a contratação busca assegurar a continuidade das atividades educacionais planejadas, contribuindo para a organização e efetividade das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação. A medida está alinhada com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

3.5 Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos, com o objetivo de atender de forma eficaz às demandas da Secretaria de Educação, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no Município de Uiramutã.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

- Capacidade de fornecer materiais gráficos de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional;
- Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante atendendo os formatos exigidos neste documento;
- Após a contratação será disponibilizado modelos das impressões de acordo com cada item listado;
- Utilização de materiais e técnicas de impressão que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos e garantam a durabilidade dos produtos.
- Compromisso com o atendimento ao cliente excepcional, incluindo comunicação clara, suporte atencioso e pronta resolução de quaisquer problemas ou preocupações;
- Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- Fornecer sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a aprovação da Arte, seguido da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante indicando local de entrega, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.
- As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento do objeto de acordo com cada



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Solicitação de Fornecimento, preenchendo os devidos formulários para posterior liquidação e pagamento.

DO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.2 A entrega dos itens licitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será realizada de forma única, conforme solicitação da Secretaria. O prazo máximo para entrega é de 15 dias após a solicitação do pedido.

4.3 O contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.4 Durante a entrega, o responsável da Secretaria e o responsável da empresa contratada verificarão se os itens atendem às especificações acordadas no contrato.

4.5 Os produtos devem ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã-RR., conforme link abaixo:

[https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-](https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D)

[70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-](https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D)
[60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D)



4.6 Qualquer produto entregue estará sujeito à aceitação e verificação da conformidade com as especificações, no ato da entrega.

4.7 Os produtos que forem recusados por inconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.8 A substituição dos produtos não isenta a contratada da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1 A contratada deverá iniciar e concluir a execução do objeto contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

6. A entrega dos itens deve seguir algumas regras específicas:

- **Prazo de Entrega:** Os materiais relacionados na Ordem de Fornecimento devem ser entregues em 15 dias após o recebimento da solicitação.
- **Substituição em Caso de Inconformidade:** Se os produtos forem recusados por inconformidade, devem ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- **Solicitação e Vigência:** A entrega dos itens deve ser feita conforme a necessidade do município, que procederá à solicitação desta secretaria, através de Ordem de Fornecimento, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação relativa a:

- 7.1.1** Habilitação Jurídica;
- 7.1.2** Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);
- 7.1.3** Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8. DA GARANTIA

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.

CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



8.1 A contratada será integralmente responsável por quaisquer vícios, defeitos ou danos relacionados aos produtos ou serviços fornecidos, mesmo que ocultos, obrigando-se a corrigi-los ou substituí-los, conforme previsto nos artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem ônus para a contratante.

8.2 O prazo mínimo de garantia legal será de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 26 do referido diploma legal, contado a partir da entrega efetiva do produto ou da conclusão do serviço. Caso haja garantia contratual superior, esta prevalecerá.

8.3 Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a prestar toda a assistência técnica necessária, realizar os reparos ou substituições no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratante.

8.4 A substituição do produto ou a repetição do serviço, quando necessária, não prorrogará o prazo original da garantia legal, salvo se houver nova entrega ou execução, hipótese em que o prazo se reiniciará.

8.5 O não atendimento às obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das medidas administrativas e legais pertinentes.

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 Os fornecimentos não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a SEMECD;

9.2 A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste termo de referência.

9.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- d) A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,
- e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante acordo entre as partes e formalização por meio de termo aditivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

11.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



- 11.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;
- 11.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,
- 11.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;
- 12.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;
- 12.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;
- 12.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**;
- 12.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 12.133/2021;
- 12.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;
- 12.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.10 Deverá a **CONTRATADA** informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 13.1 O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, a qual perfaz a importância de **R\$ 462.461,6350 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme média de preço cotado.
- 13.2 No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2025

Programa de Atividade: 12 361 3100 2024 0000 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12 361 3400 2020 0000 - FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 210.010 COTA SALARIO QSE / 240.011 FUNDEB 30%

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação R\$ 462.461,6350 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;
- 15.2 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço(s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

15.4 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

15.5 A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;

16.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

17.1 O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

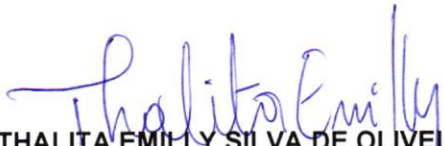
18.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

18.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios; e,

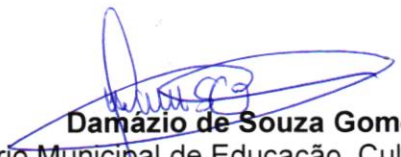
18.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

Uiramutã/RR, 14 de janeiro de 2026.

ELABORADO POR:


THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional

DE ACORDO:


Damázio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular da área requisitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Descrição dos serviços, quantidades estimativas de consumo e valores médios.

LOTE ÚNICO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Adesivo auto colante; tamanho 210x297 mm em papel com cobertura em plástico; texto a ser definido pelo órgão/entidade; cor: colorido.	UNIDADE	200	236,8364	47.367,2800
2	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 1 MT X 1,50MT; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	128,4475	32.111,8750
3	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - 2,40 MT X 1,00 MT ; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	46,0000	11.500,0000
4	BANNER DE DIVULGAÇÃO - EM LONA - COR 4 X 0, TAMANHO 1,20 M X 80 CM; texto a ser definido pelo órgão/entidade. Texto e/ou imagem colorido.	UNIDADE	250	52,5000	13.125,0000
5	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 25 x 70 mm;	UNIDADE	100	77,1500	7.715,0000
6	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 14 x 38 mm;	UNIDADE	100	51,2273	5.122,7300
7	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 18 x 47 mm;	UNIDADE	100	45,0000	4.500,0000
8	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, conforme indicado pelo órgão/entidade; medida: aproximadamente 40 x 40 mm;	UNIDADE	80	50,6000	4.048,0000
9	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho aproximado de 30 mm de diâmetro;	UNIDADE	80	52,2300	4.178,4000
10	Carimbo - tipo: automático (auto-entintado); matéria prima: plástico reforçado; legenda: em borracha, texto e modelo conforme indicado pelo órgão/entidade; redondo com tamanho	UNIDADE	80	49,9000	3.992,0000



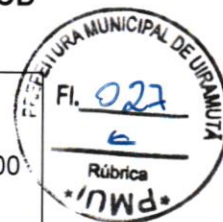
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



	aproximado de 40 mm de diâmetro;				
11	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO 30 CM X 45 CM EM PAPEL COUCHÊ 150 G/M², COR 4 X 0 (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	0,7000	3.500,0000
12	PASTA COM ABA (INTERNA), FORMATO 45 CM X 31 CM (ABERTA) 22,50 CM X 31,00 CM (FECHADA) COR 4 X 0, ABA SEM IMPRESSÃO, COLADA, TAMANHO 10 CM X 22,30 CM, PAPEL TRIPEX 250GR . ARTE CONFORME ANEXO	UNIDADE	500	4,0000	2.000,0000
13	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO, TAMANHO 44 CM X 62 CM - PAPEL COUCHÊ 150G/M² - COR 4 X 0, (SENDO 100 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	6,5180	32.590,0000
14	CARTAZES 50 CM X 60 CM, EM PAPEL COUCHÊ, 170G/M²	UNIDADE	5000	14,2875	71.437,5000
15	CERTIFICADO DE CORAGEM EM PAPEL COUCHÊ BRANCO, FORMATO A4 210MMx297MM, COR 4 X 4, GRAMATURA DE 170G/M², PARA USO EM SALAS DE VACINAS, ARTE ENVIADA PELO MUNICIPIO.	UNIDADE	2500	6,2800	15.700,0000
16	CRACHÁS TAMANHO 14,5CM X 10,5CM PAPEL TRIPLEX 250G, EM CORES 4 X 0 (SENDO 2 TIRAGENS DE 250 UNIDADES CADA)	UNIDADE	300	32,2120	9.663,6000
17	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 114MM X 229MM, SACO OFFSET, GRAMATURA 90G/M, COR BRANCA IMPRESSOS COLORIDOS (CONFORME MODELO SAAE ENVELOPE TIMBRADO 114 X 229 MM)	UNIDADE	2.000	1,0733	2.146,6000
18	FAIXA EM LONA TAMANHO 3 M X 1 M, NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	180,4243	45.106,0750
19	FAIXA EM LONA TAMANHO 4 M X 1 M NA COR BRANCA E ESCRITA COLORIDA, ARTE A SER DEFINIDA	UNIDADE	250	222,6667	55.666,6750
20	FOLDER 30 CM X 42 CM (A3) ABERTO, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4 COM DOBRA, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES	UNIDADE	5000	0,8175	4.087,5000
21	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, 150G/M², COR 4 X 4, TAMANHO: 21 CM X 15 CM FECHADO, TIRAGEM MÍNIMA SERÁ DE 1000 UNIDADES	UNIDADE	5000	7,2450	36.225,0000
22	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 18 CM X 30 CM ABERTO, E 18 CM X 10 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 150G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	2,2750	11.375,0000

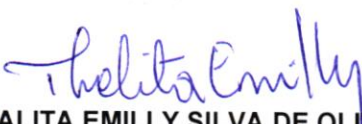


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



23	FOLDER PROGRAMAÇÃO TAMANHO 43 CM X 29,5 CM ABERTO, E 14 CM X 29,5 CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ 250G/M², COM 2 VINCOS, IMPRESSÃO EM CORES 4 X 4, (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	0,7409	3.704,5000
24	FOLDERS 21 CM X 30 CM, PAPEL COUCHÊ, 115G/M², COR 4 X 4, DOBRADO (SENDO 3000 POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	1,3405	6.702,5000
25	FOLDERS SANFONA, 4 X 4, COM 7 VINCOS PARALELOS, MAIS 2 VINCOS HORIZONTAIS, PAPEL COUCHÊ 115 GRS. TAMANHO 30 X 43 CM, COM CAPA 6.5 CM X 10,5 CM - COR 4 X 0, TRIPLEX 300G, PLASTIFICADO (SENDO 5.000 UNIDADES POR PRODUÇÃO)	UNIDADE	5000	1,6420	8.210,0000
26	Encadernado com espiral, capa PP em cristal line e preto couro tamanho A4; Quantidade de folhas por encadernação a ser especificado pelo Órgão Solicitante.	UNIDADE	800	25,8580	20.686,4000
TOTAL R\$					R\$ 462.461,6400

ELABORADO POR:


THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional

DE ACORDO:


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.